



**LEI
COMPLEMENTAR
Nº.030/2021**

ALTERA TABELA SALÁRIOS CÂMARA

**PREFEITA
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Certidão

Certifico que a publicidade desde foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 17/03/2021

Amilton Bezerra de Oliveira
Secretário Municipal
Administração e Transportes

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/ 2021 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração da tabela (Anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis disposto na Lei Complementar nº 021/2018 de 21 de setembro de 2018 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE CARMOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 51 inciso IV da Constituição Federal combinado com o art. 46, inciso VIII da Constituição Estadual e ainda os antigos 37 inciso VII e art. 60 parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 030/2021, que tem como escopo e revisão da tabela (Anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a Tabela constante do **Anexo III** da Lei Complementar nº. 021/2018, de 21 de setembro de 2018, que trata dos cargos e salários dos servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNAD A (H/S)	VAGAS	REMUNE RAÇÃO (RS)
Diretor Administrativo Financeiro	1231.10	CCPL 01	30	01	3.500,00
Diretor de Controle Interno	1114.15	CCPL 03	30	01	3.000,00
Assessor de Comunicação e Marketing	2611.10	CCPL 04	30	01	2.000,00
Chefe do Setor de Compras e Almoarifado	2523.05	CCPL 08	30	01	1.500,00
Chefe do Departamento de Empenho	2523.05	CCPL 05	30	01	1.500,00
Chefe de Gabinete do Presidente	1114.15	CCPL 06	30	01	2.000,00
Assessor Parlamentar	2523.05	CCPL 07	30	11	2.000,00
Assessor da Presidência	2523.05	CCPL 10	30	02	2.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 17 de março de 2021.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/ 2021
17 DE MARÇO DE 2021

Cerúdn
Certifico que a publicidade desde
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em 17/03/2021
[Assinatura]
Secretaria Municipal
de Administração e Transportes

Dispõe sobre alteração da tabela (Anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis disposto na Lei Complementar nº 021/2018 de 21 de setembro de 2018 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE CARMOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 51 inciso IV da Constituição Federal combinado com o art. 46, inciso VIII da Constituição Estadual e ainda os antigos 37 inciso VII e art. 60 parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 030/2021, que tem como escopo e revisão da tabela (Anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a Tabela constante do **Anexo III** da Lei Complementar nº. 021/2018, de 21 de setembro de 2018, que trata dos cargos e salários dos servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNAD A (H/S)	VAGAS	REMUNE RAÇÃO (RS)
Diretor Administrativo Financeiro	1231.10	CCPL 01	30	01	3.500,00
Diretor de Controle Interno	1114.15	CCPL 03	30	01	3.000,00
Assessor de Comunicação e Marketing	2611.10	CCPL 04	30	01	2.000,00
Chefe do Setor de Compras e Almoarifado	2523.05	CCPL 08	30	01	1.500,00
Chefe do Departamento de Empenho	2523.05	CCPL 05	30	01	1.500,00
Chefe de Gabinete do Presidente	1114.15	CCPL 06	30	01	2.000,00
Assessor Parlamentar	2523.05	CCPL 07	30	11	2.000,00
Assessor da Presidência	2523.05	CCPL 10	30	02	2.000,00

1




ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 17 de março de 2021.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal